



Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

RESOLUÇÃO SEDEF N.º 754, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA** *em exercício*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, III, com fundamento no art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando o contido no protocolo n.º 26.569.518-3 e no relatório da Comissão Processante,

RESOLVE

Art. 1º ACATAR o relatório da Comissão Processante acostado às fls. 14-19, e determinar o arquivamento do **Processo Administrativo Disciplinar**, em face do ex-servidor **S.L.C. DOS S.**, **RG nº *.434.824-***, com fundamento no artigo 187 da Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021, uma vez não ser possível a aplicação da penalidade de demissão no presente caso.

Art. 2º Publique-se o resultado em Diário Oficial, no prazo de oito dias, e no sítio eletrônico da SEDEF, na forma do artigo 187, §3º da Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021.

Curitiba, 06 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício